



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATOrd 0001808-34.2010.5.02.0026
RECLAMANTE: MARIA APARECIDA DE CASTRO
RECLAMADO: PL LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA E OUTROS (4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: bcb5cba

Destinatário: ELAINE CRISTINA PERALTA DE ALMEIDA

Certifico e dou fé que em 09/09/2024, às 15h19min, dirigi-me à Rua Doutor Amando Franco Soares Caiuby, 250, bloco B, apartamento 21, Parque Bairro Morumbi, São Paulo/SP, CEP n.º 05640-020, procedendo à penhora e à avaliação do seguinte bem imóvel:

-

Descrição oficial: segundo o Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel em anexo.

Matrícula n.º: 140.922.

Cartório: 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

N.º Contribuinte PMSP: 171.175.0129-3.

Endereço atualizado: Rua Doutor Amando Franco Soares Caiuby, 250, bloco B, apartamento 21, Parque Bairro Morumbi, São Paulo/SP, CEP n.º 05640-020.

Benfeitorias não constantes na matrícula: não constatadas.

Ocupação atual: Elaine Cristina Peralta de Almeida, Sylvio de Almeida Junior e seus dois filhos.

Avaliação do imóvel: R\$ 932.000 (novecentos e trinta e dois mil reais).

Critério utilizado para a avaliação: média aproximada cotejando preços de dois apartamentos à venda ("site" VivaReal) localizados no mesmo condomínio e com a mesma dimensão.

Certifico, primeiramente, que a executada, Sra. ELAINE CRISTINA PERALTA DE ALMEIDA, não se encontrava presente no imóvel no dia e na hora mencionados. Entretanto, o acesso ao apartamento consistiu franqueado pelo seu cônjuge, Sr. SYLVIO DE ALMEIDA JUNIOR.

Certifico, ademais, que o imóvel ora penhorado se encontra em bom estado de uso e conservação e se constitui em um apartamento com uma cozinha, uma área de serviço, uma sala, dois banheiros, dois quartos e uma suíte. A avaliação do imóvel foi realizada utilizando-se a média aproximada do cotejo de preços de dois apartamentos à venda ("site" VivaReal) localizados no mesmo condomínio e com a mesma dimensão (anúncios em anexo).

Certifico, por fim, que intimei o cônjuge da executada, Sr. SYLVIO DE ALMEIDA JUNIOR, RG n.º 12410060/SP, CPF n.º 104.487.608-51, coproprietário do imóvel, que ficou ciente da penhora, assim como do prazo para apresentação de embargos, assinou e recebeu uma via do auto de penhora, bem como recebeu uma via do mandado. O Sr. SYLVIO DE ALMEIDA JUNIOR, RG n.º 12410060/SP, CPF n.º 104.487.608-51, assumiu o encargo de depositário do bem penhorado, tudo nos termos do auto de depósito em anexo. Por outro lado, deixei de intimar a executada, Sra. ELAINE CRISTINA PERALTA DE ALMEIDA, acerca da realização da penhora e da avaliação, em razão de sua ausência no momento do procedimento.

Diante do exposto, devolvo o presente à elevada consideração de Vossa Excelência, no aguardo de novas determinações.

SAO PAULO/SP, 10 de setembro de 2024

WELANIO GUEDES MATIAS DE LIMA JUNIOR

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por WELANIO GUEDES MATIAS DE LIMA JUNIOR, em 10/09/2024, às 23:41:39 - 89e1b28
<https://pje.trt2.jus.br/pejcz/validacao/24091023395550300000366254505?instancia=1>
Número do processo: 0001808-34.2010.5.02.0026
Número do documento: 24091023395550300000366254505



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

26ª Vara do Trabalho de São Paulo (Processo n.º 0001808-34.2010.5.02.0026)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 9 (NOVE) do mês de SETEMBRO do ano de 2024, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, em cumprimento ao mandado passado a favor de MARIA APARECIDA DE CASTRO contra ELAINE CRISTINA PERALTA DE ALMEIDA, para o pagamento da importância de R\$ 105.018,48 (cento e cinco mil dezoito reais e quarenta e oito centavos), atualizada até 02/05/2024, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e à avaliação do imóvel abaixo descrito:

IMÓVEL: O APARTAMENTO número 21, localizado no 2º andar do EDIFÍCIO GLASGOW - Bloco B, integrante do "CONDOMÍNIO VILLA ESCÓCIA", situado à RUA DOUTOR AMANDO FRANCO SOARES CAIUBY número 250, e RUA JOÃO BALDINATO, no 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa de 150,57m², a área comum de divisão não proporcional de 44,00m², correspondente a 02 vagas de uso indeterminado na garagem coletiva, localizadas no subsolo, para a guarda de 02 carros de passeio, com emprego de manobrista, mais a área comum de divisão proporcional de 70,41m², perfazendo a área total de 264,98m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 1,5306%

Matrícula n.º: 140.922

Cartório: 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

N.º Contribuinte PMSP: 171.175.0129-3

Endereço atualizado: Rua Doutor Amando Franco Soares Caiuby, 250, bloco B, apartamento 21, Parque Bairro Morumbi, São Paulo/SP, CEP n.º 05640-020

Benfeitorias	não	constantes	na	matrícula:
<u>NÃO CONSTATADAS</u>				

Ocupação atual:

ELAINE CRISTINA PERALTA DE ALMEIDA, SYLVIO DE ALMEIDA JUNIOR E SEUS DOIS FILHOS

Avaliação do imóvel: R\$ 932.000 (NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Critério utilizado para a avaliação:

MÉDIA APROXIMADA COLOCANDO PREÇOS DE DOIS APARTAMENTOS À VENDA ("SITE" VIVA REAL) LOCALIZADOS NO MESMO CONDOMÍNIO E COM A MESMA DIMENSÃO.

Welânio Guedes Matias de Lima Junior
Welânio Guedes Matias de Lima Junior
 Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado contrafé.

São Paulo, 9 de SETEMBRO de 2024.

WELÂNIO GUEDES MATIAS DE LIMA JUNIOR
 Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada essa, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos de

SYLVIO DE ALMEIDA JUNIOR,

RG n.º 124.10060 SP/SP, CPF n.º 104.487.608-51,

filho(a) de SYLVIO DE ALMEIDA E AMELIA BORLENCHI DE ALMEIDA e de

nascido(a) em SAO PAULO/SP,

em 12/12/1969, residente e domiciliado(a) na(o)

RUA DOUTOR AMANDO FRANCO BARRES CHIVAY, APARTAMENTO 21, Blo-
 Co B, PARQUE BAIRRO MORUMBI, SAO PAULO/SP, CEP N.º: 05640-020.

o(a) qual, como fiel depositário(a), obriga-se a não abrir mão dos bens sem autorização do Juiz da Vara do Trabalho, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o(a) depositário(a).

WELÂNIO GUEDES MATIAS DE LIMA JUNIOR
 Oficial de Justiça Avaliador Federal


 Depositário(a)

